



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(2021/2022)**

**6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
E
1º ANO DO ENSINO MÉDIO**

PALAVRAS DO DIRETOR GERAL DO CBNB

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga – CBNB.

A sua escolha descortina a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem refletido positivamente no meio social, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o candidato conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

CRIAÇÃO

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente, à DIRENS, instituição do Comando da Aeronáutica.

FUNCIONAMENTO

O CBNB oferece Ensino Básico (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e, ainda, Curso Técnico de Enfermagem e projetos como o Pré-Militar e Pré-ENEM.

Rio de Janeiro, de de 2021.

SAULO VALADARES DO AMARAL BRIGAR R1
Diretor Geral do CBNB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

EDITAL Nº 02/CBNB/2021

PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2021/2022

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, nos termos deste Edital, que, no período de **13 de setembro a 23 de setembro de 2021**, estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), através de Concurso Público.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos candidatos para impressão, na *internet*, pelo *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**;
- 1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão encontram-se disponíveis no cronograma de eventos do Anexo I deste edital e na *internet*, *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**;
- 1.3. As informações sobre a regulamentação do concurso constarão de edital, a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), pela Divisão de Ensino do CBNB.
- 1.4. O processo de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga é realizado sob a supervisão da DIRENS.

2. VAGAS

- 2.1. O presente processo destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas, assim distribuídas: 16 (dezesesseis) vagas ao 6º ano do Ensino Fundamental e 16 (dezesesseis) vagas para o 1º Ano Ensino Médio, sendo 5% de cada série, aproximadas para o inteiro, destinadas a candidatos com necessidades especiais.

2.2. Quadro de vagas referidas no item 2.1:

TURNO	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1º ANO DO ENSINO MÉDIO	
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Pessoas Com Deficiência)	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Pessoas Com Deficiência)
MANHÃ	0	0	15vagas	1
TARDE	15 vagas	1	0	0

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderá concorrer à vaga todo aquele que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser Brasileiro;

3.1.2. Ter concluído, com aproveitamento, no ato da matrícula:

- a) o 5º ano do Ensino Fundamental, para os candidatos ao ingresso ao 6º ano do Ensino Fundamental; e
- b) o 9º ano do Ensino Fundamental, para os candidatos ao ingresso ao 1º ano do Ensino Médio

3.1.3. estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

- a) para o 6º ano do ensino fundamental: ter menos de 13(treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10(dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
- b) Para o 1º ano do ensino médio: ter menos de 18(dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14(quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

3.1.3.1. **Não serão matriculados candidatos aprovados com dependência em qualquer disciplina.**

3.1.4. Realizar o preenchimento do formulário de cadastramento e recolher a taxa de inscrição de **R\$ 100,00 (cem reais)** ao BANCO DO BRASIL S/A, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU);

3.1.4.1. Fará jus à isenção da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de **indicação do número de identificação social (NIS) DO CANDIDATO**, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.4.2. A isenção deverá ser solicitada no Setor de Concursos do CBNB, nos dias 13 e 14 de setembro de 2021, das 8h 00 min às 12h 00 min, quando o responsável legal deverá, obrigatoriamente,

apresentar o **requerimento de isenção preenchido (Anexo IV), bem como os originais e cópias dos documentos comprobatórios solicitados no Anexo V.**

- 3.1.4.3. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais do candidato, informados no ato do cadastramento de inscrição para o concurso, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.
- 3.1.4.4. O CBNB irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.4.5. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, **não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo**, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
- 3.1.4.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.1.4.7. Os responsáveis legais dos candidatos que solicitarem isenção do pagamento de taxa de inscrição deverão consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, na data prevista no Anexo I.
- 3.1.4.8. Os responsáveis legais dos candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiverem sido **indeferidas** poderão imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com o item 4. (PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO) do edital, pela Internet, e efetuar o pagamento, até a data limite estabelecida no Anexo I.
- 3.1.4.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.4.10. Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano do ensino fundamental e ao 1º ano do ensino médio serão reservadas 5% para as Pessoas Com Deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtorno globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.
- 3.1.4.11. Após o cadastramento no site do CBNB, onde **os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA terão se expressado no momento de inscrição** nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital; (Redação dada pelo Decreto nº 9.546, de 2018), **deverá** imprimir o ANEXO VI, preenche-lo e enviá-lo (formato de arquivo PDF) para o e mail ensinoremoto.cbnb@fab.mil.br, **OBRIGATORIAMENTE** as comprovações médicas, como laudos e atestados (original ou cópia autenticada em cartório) que comprovem a necessidade especial declarada pelo(a) candidato(a), documento de identificação oficial com foto e em perfeitas condições do(a) candidato(a) e de seu responsável legal. Os atestados e/ou laudos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

- 3.1.4.12. Caso o(a) candidato(a) necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável deverá preencher o requerimento no (Anexo IV) e apresentar atestado médico (original e cópia para ser anexada ao requerimento) com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao(à), no **momento da inscrição** de que trata a Lei nº 8.745, de 1993. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).
- 3.1.4.13. Candidatos(as) com transtornos funcionais como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDH, TODA, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria No 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação – Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local de prova.
- 3.1.4.14. Ter a inscrição confirmada na relação final dos candidatos divulgada no site do CBNB.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição ao processo de admissão ao CBNB 2021 /2022, será efetuada exclusivamente pelo *site* www2.fab.mil.br/cbnb, devendo o responsável pelo candidato obedecer aos seguintes procedimentos:
- 4.1.1. Cada candidato só poderá ser inscrito para um único ano escolar.
- 4.1.2. Caso o candidato apresente duas ou mais inscrições, **será considerada válida a mais recente**.
- 4.1.3. Efetuar o preenchimento do formulário de cadastramento através do *site* www2.fab.mil.br/cbnb, clicando no link “**Admissão 2022**”. Após o cadastramento com sucesso, será exibido na próxima tela a mensagem “Cadastro Realizado com Sucesso”, informando o **número de inscrição e senha que serão utilizados para a emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União)**. Esses dados (número de inscrição e senha) também serão enviados ao e-mail cadastrado pelo candidato.
- 4.1.4. Na opção **Gerar GRU** (Guia de recolhimento da União) para pagamento, o candidato deverá clicar no link “**Gerar GRU**”, logo após aparecerá uma nova tela na qual deverá ser preenchidos os campos: número de inscrição e senha, anteriormente gerados conforme o item 4.1.2., em seguida será apresentada uma nova tela onde o candidato deverá clicar na opção “**Clique Aqui**” para gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União).

Unidade Gestora (UG)
Gestão
Nome da Unidade
Código de Recolhimento

Número de Referência (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Competência (mm/aaaa)
Vencimento (dd/mm/aaaa)
CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO **NÚMERO DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**
Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO **NOME DO RESPONSÁVEL PELO CPF ACIMA**
(=) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(-) Descontos/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Juros/Encargos
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Selecione uma opção de geração:
 Escolha a opção de sua preferência para gerar a GRU

4.1.5. Imprimir a GRU e recolher a taxa de inscrição ao BANCO DO BRASIL S/A.

4.1.5.1. A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas neste Edital e em Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.

4.1.5.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

4.1.5.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

- 4.1.5.4. O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Certame.
- 4.1.5.5. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 3.1.2 e preenchida de forma diferente descrita no item 4.1.4. deste edital **não será considerado**.
- 4.1.6. De acordo com o cronograma de eventos do Anexo I, acessar o *site* www2.fab.mil.br/cbnb para confirmar o deferimento da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição, que deverá ser obrigatoriamente apresentado no dia da prova. No caso de indeferimento da inscrição, comparecer ao Setor de Concursos do CBNB, no período estabelecido no cronograma de eventos do Anexo I, a fim de verificar as pendências.
- 4.1.7. Recomenda-se aos interessados que não deixem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento da inscrição não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.
- 4.1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de equipamentos certificadamente protegidos por versões atualizadas de antivírus, a verificação do correto preenchimento da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no item 3.1.4.1 e o acompanhamento da inscrição.

5. DO EXAME INTELECTUAL

- 5.1. O processo de admissão ao CBNB constará de um exame intelectual que visa à avaliação e classificação dos candidatos.
- 5.2. O exame intelectual será constituído de provas escritas das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa para o 6º ano do Ensino Fundamental e para o 1º ano do Ensino Médio, a serem realizadas nos locais e horários previstos no cronograma de eventos no Anexo I.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local do exame com **antecedência mínima de uma hora em relação ao horário previsto para o fechamento do portão**, munido do comprovante de inscrição e de documento de **IDENTIFICAÇÃO OFICIAL com foto (será exigido o documento original, não sendo aceitas cópias, nem mesmo autenticadas)**.
- 5.3.1. **Serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL as carteiras de identidade expedidas pelas secretarias de segurança pública e pelos institutos de identificação, passaporte, ou, no caso de estrangeiros, cédula de identificação de estrangeiro e registro nacional de estrangeiros.**
- 5.3.1.1 O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a)candidato(a).
- 5.4. **O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 07h30min (horário de Brasília) e fechado às 08h30min (horário de Brasília).**
- 5.4.1. **O acesso para a realização da prova dar-se-á pelo portão lateral nº 4 (quatro) do CBNB, localizado na Avenida Dezessete.**

- 5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização das provas do concurso de admissão, nas datas e horários determinados no cronograma de eventos no Anexo I.
- 5.6. Somente os candidatos (as) inscritos no concurso terão acesso aos locais de prova.
- 5.7. Não será permitido o candidato (a) manusear no interior do CBNB, durante o horário de prova portando relógios, chapéus, bonés ou similares, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, receptores de mensagem, gravadores, ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.
- 5.7.1. O não cumprimento da exigência citado no item 5.7 deste edital, acarretará na desclassificação do candidato (a).
- 5.7.2. Visando à proteção individual e coletiva e ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A, da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, **o uso de máscara facial será obrigatório, mantendo a boca e o nariz cobertos. O CBNB NÃO FORNECERÁ MASCARAS PARA OS CANDIDATOS**
- 5.7.2.1 O não cumprimento da exigência citado no item 5.7.2, impossibilitara a entrada do candidato (a) no Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB) para realização da prova, acarretando na eliminação do mesmo (a).
- 5.8. O CBNB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a)s candidato(s).**
- 5.9. No caso de haver a necessidade do candidato portar mochila, bolsas, etc., a mesma deverá ser apresentada ao fiscal do seu local de prova e este providenciará o seu alojamento em local visível aos demais candidatos
- 5.10. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará eliminação automática do candidato.
- 5.11. A Classificação geral do exame intelectual ao CBNB será estabelecida numa relação, com base na ordem decrescente do somatório das notas de Língua Portuguesa e Matemática obtida pelos candidatos. Essa relação constituir-se-á na referência para convocação e preenchimento das vagas.

5.12. As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e Matemática serão do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e terão as seguintes distribuições:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	30	1	30	15
Matemática	30	1	30	15
TOTAL DE QUESTÕES	60	-	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	-	60	30

5.13. As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e de Matemática constarão de 30 (trinta) questões cada uma, com valor de 1 (um) ponto por questão, com 4 (quatro) opções e uma única resposta correta. **O candidato que obtiver pontuação inferior a 15 (quinze) em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do concurso.**

5.14. As provas escritas objetivas para o ingresso ao 6º ano do Ensino Fundamental conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no anexo II.

5.15. As provas escritas objetivas para o ingresso ao 1º ano do Ensino médio conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no anexo III.

5.16. Iniciada a prova não haverá mais esclarecimentos.

5.17. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

5.18. O candidato poderá deixar temporariamente o seu lugar somente acompanhado por um fiscal, e nas seguintes situações:

- a) atendimento médico;
- b) fazer uso de banheiro; e
- c) caso de força maior.

5.19. Em nenhuma situação haverá prorrogação de tempo de prova e, caso o candidato retire-se do recinto, o cartão resposta será corrigido até onde foi preenchido.

5.20. **Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis (somente para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).**

5.20.1. **É permitido ao candidato (a) conduzir, até o local de prova, após verificados pelos membros da comissão de Aplicação e Fiscalização, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas, desde que:**

- a) **O candidato (a) que levar alimentos para consumo próprio deverá atentar para que seu consumo não atrapalhe o andamento da mesma.**
- b) **O candidato (a) que levar bebidas, deve-se atentar-se para que a embalagem seja transparente.**

5.21. **O cartão resposta e a prova deverão ser entregues, obrigatoriamente, para o fiscal, ao término da prova, devidamente assinado no local indicado, sendo o cartão resposta o único documento válido para correção.**

5.22. Na correção do cartão resposta, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

- a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela considerada como correta de acordo com o gabarito;
- b) o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- c) o candidato deixar de assinalar alguma opção;
- d) houver rasuras; e
- e) as marcações das opções de respostas forem realizadas a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções e impossibilitando a leitura.

5.23. Os prejuízos advindos do preenchimento e de marcações incorretas nos cartões respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.**

5.24. Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

- a) utilizar-se ou tentar fazer uso de meios ilícitos para a resolução das provas;
- b) fazer rasuras ou marcações nos cartões respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, por assinatura fora dos locais destinados;
- c) cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- d) faltar à prova ou chegar ao seu local após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior; e
- e) **não** entregar o cartão resposta e a prova, cujas restituições são obrigatórias ao término do tempo destinado à sua resolução;

5.25. **Não** serão permitidos durante a realização das provas:

- a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e
- b) a comunicação entre candidatos.

5.26. O candidato somente poderá deixar o local (da prova) depois de transcorridos 30min (trinta minutos) do tempo destinado à realização da prova.

5.26.1. Somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no recinto por, no mínimo 01:30h (uma hora e trinta minutos) depois de iniciadas as provas.

5.27. Os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão obrigatoriamente assinar a Ata de aplicação de prova, e deixar o recinto ao mesmo tempo.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1. Com base nas regras previstas neste edital, caberá ao Diretor Geral do CBNB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. Este deferimento poderá ser delegado ao chefe da Divisão de Ensino.
- 6.2. Findo o período de inscrições estabelecido no cronograma de eventos do Anexo I, não será permitida qualquer alteração cadastral via *site*.
- 6.3. **O preenchimento do formulário de cadastramento, tampouco o deferimento da inscrição não assegura ao candidato o direito à matrícula no CBNB.**
- 6.4. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato atestará sua aceitação às exigências do processo de admissão, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no concurso público ou por não ter cumprido qualquer exigência para o processo de admissão.
- 6.5. **Caso os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental não possuam declaração com autorização para que os mesmos deixem o local da prova desacompanhados dos responsáveis e que permaneçam no colégio após o horário estipulado como limite, conforme determina o cronograma deste Edital, o CBNB encaminhará os casos ao Conselho Tutelar.**

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. O critério para o desempate entre dois ou mais candidatos obedecerá a seguinte ordem de prioridades:
 - a) maior nota em Língua Portuguesa;
 - b) maior nota em Matemática;
 - c) o candidato de idade superior; e
 - d) sorteio.
- 7.2. Caso haja necessidade de sorteio para desempate entre candidatos, o CBNB utilizará de todos os meios de comunicação para a divulgação da data aos interessados (email, telefone e publicação no site www2.fab.mil.br/cbnb);
- 7.3. O sorteio para o desempate entre candidatos poderá ser realizado sem a presença dos responsáveis pelos interessados.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do concurso será divulgado no CBNB e na *Internet*, pelo *site* www2.fab.mil.br/cbnb e lista afixada na entrada da escola;

8.2. **Não** será divulgado resultado por telefone.

9. MATRÍCULA

9.1. Para efetivação da matrícula, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB nas datas estabelecidas no cronograma de eventos deste edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade dos responsáveis legais e responsáveis perante ao Colégio;
- b) cópia do CPF dos responsáveis legais e responsáveis perante ao Colégio;
- c) 4 (quatro) fotos 3x4cm coloridas recentes do candidato, com fundo branco, trajando camisa branca. **As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do candidato escrito à caneta no verso;**
- d) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- e) comprovante de inscrição assinado pelo responsável legal do candidato, atestando o conhecimento do regime disciplinar do corpo discente e dos direitos e deveres dos responsáveis;
- f) comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do candidato;
- g) cópia do comprovante de residência;
- h) **original** do histórico escolar ou declaração de escolaridade informando que candidato está apto para cursar o 6º ano do Ensino Fundamental ou 1º ano do Ensino Médio, sem dependência em qualquer disciplina (**a validade da declaração é de 45 dias**); e
- i) termo de opção da Língua Estrangeira assinado pelo responsável legal do candidato ao 1º ano do Ensino Médio.
- j) original e fotocópia, dos seguintes documentos médicos:
 - a) exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;
 - b) exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;
 - c) laudo médico liberando para atividades físicas; e
 - d) em caso de doenças em tratamento crônico, laudo médico.
- k) Nos casos de candidatos(as) com deficiência: apresentação de laudos e /ou atestados médicos da sua deficiência - expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com cópia e original autenticada em cartório.

9.2. **A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos na data fixada para a matrícula será considerada desistência, e a vaga será preenchida pelo próximo candidato reserva, obedecendo-se a ordem da classificação do concurso.**

9.3. Será eliminado e/ou julgado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do concurso de admissão ao CBNB usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O CBNB não irá realizar inscrições de candidatos (as) de forma presencial.
- 10.2. Cabe ao CBNB a coordenação do concurso de que trata este edital.
- 10.3. Avisos, erratas e informações complementares e poderão ser divulgados pelo CBNB em qualquer etapa do processo, através do *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 10.4. O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.5. O presente concurso público terá validade somente para o ano letivo de 2022
- 10.6. A inscrição no presente processo de admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo candidato direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 10.7. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos serão preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.7.1 Após chamados os 16 reservas caso as vagas não sejam completadas, fica a cargo da DE do CBNB distribuí-las de acordo com a ICA 37-724 de 2020, anexo “A”
- 10.6.1 A convocação desses candidatos será publicada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, e terão o prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis para realização da matrícula.
- 10.8. As vagas reservadas para candidatos (as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos (as) da ampla concorrência.
- 10.9. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço *site* do Colégio **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 10.10. Não será concedido atendimento diferenciado ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a Juízo do Diretor do CBNB.

10.11. De acordo com a ICA 37-724/2020, aprovada pela PORTARIA N° 252/DNT, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de acesso e matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica, no item 5.1, os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos a 12 quotas mensais escolares.

10.12. Fica assegurada a dispensa do pagamento da quota mensal escolar, bem como de quaisquer outras taxas o candidato/aluno cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007.

I – A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável.

II - pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele

10.13. O concurso público encerrar-se-á às 12 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.

10.14. **O local da prova será, o Colégio Brigadeiro Newton Braga, situado a Praça do Avião, n° 1, Galeão, Rio de Janeiro-RJ.**

10.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

10.16. Os casos omissos serão solucionados pela DIRENS.

Rio de Janeiro, de de 2021

Maj Brigadeiro do Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR

Diretor de Ensino da Aeronáutica

CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E**1º ANO DO ENSINO MÉDIO****ANEXO I**

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	13/09/2021 a 23/09/2021	8h de 13/09/2021 às 23h 59min de 23/09/2021	http://www2.fab.mil.br/ cbnb
Período de inscrição para Pessoas Com Deficiência	13/09/2021 a 23/09/2021	8h de 06/10/2021 às 23h 59min de 17/10/2021	http://www2.fab.mil.br/ cbnb e Setor de concursos do CBNB(8h às12h)
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/09/2021 e 14/09/2021	8h às 12h	Setor de concursos do CBNB
Parecer sobre a solicitação da isenção da taxa de isenção	21/09/2021	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/ cbnb
Término do prazo para pagamento da GRU	24/09/2021	23h 59min	Banco do Brasil
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	04/10/2021	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/ cbnb
Verificação, pelo responsável, junto ao CBNB, sobre as pendências das inscrições indeferidas	05/10/2021 e 06/10/2021	8h às 12h	Setor de concursos do CBNB
Divulgação da relação final dos candidatos	25/10/2021	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/ cbnb
Impressão, pelo candidato ou responsável, do cartão de confirmação de inscrição	A partir de 19/11/2021	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/ cbnb
Prova escrita de Matemática e Língua Portuguesa para o 6º ano do ensino fundamental	28/11/2021	9h às 12h (fechamento do portão às 8h30min)	CBNB
Divulgação das provas de Língua Portuguesa e Matemática e dos gabaritos do o 6º ano do ensino fundamental	30/11/2021	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/ cbnb
Pedido de interposição de recurso contra o gabarito das Provas de Língua Portuguesa e Matemática para o 6º ano do ensino fundamental	01/12/2021	8h às 12h	Setor de concursos do CBNB
Prova escrita de Matemática e Língua Portuguesa para o 1º ano do ensino médio	05/12/2021	9h às 12h (fechamento do portão às 8h30min)	CBNB

Divulgação das provas de Língua Portuguesa e Matemática e dos gabaritos do 1º ano do ensino médio	07/12/2021	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/cbnb
Pedido de interposição de recurso contra o gabarito das Provas de Língua Portuguesa e Matemática para o 1º ano do Ensino Médio	08/12/2021	8 h às 12 h	Setor de concursos do CBNB
Divulgação da decisão da interposição de recurso – gabarito definitivo para o 6º ano do fundamental e 1º ano do ensino médio	13/12/2021	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/cbnb
Resultado preliminar do exame para o 6º ano do fundamental e 1º ano do ensino médio	20/12/2021	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/cbnb
Interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio	29/12/2021	8h às 12h	Setor de concursos do CBNB
Resposta à interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do fundamental e 1º ano do ensino médio	03/01/2022	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/cbnb
Resultado definitivo para o 6º ano do fundamental e 1º ano do ensino médio	10/01/2022	A partir das 12h	http://www2.fab.mil.br/cbnb
Matrícula dos candidatos classificados do 6º ano do fundamental e 1º ano do ensino médio	11/01/2022 a 21/01/2022	8h às 12h	Secretaria CBNB
Término do Processo de Admissão	14/02/2022	12h	Direção CBNB

ANEXO II - Conteúdo Programático

PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

1. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 ANÁLISE TEXTUAL

1.1.1 Leitura, compreensão e comparação de diversos tipos de textos, com o objetivo de estabelecer relações entre os fatos apresentados no texto (causa, consequência, finalidade, problematização e solução);

1.1.2 identificar ideia principal, ideias secundárias e os elementos que as compõem.

1.1.3 comparar diferentes elementos ou partes de um mesmo texto e/ou dos textos entre si;

1.1.4 identificar e caracterizar personagens principais e secundários;

1.1.5 relacionar espaço e tempo com os fatos apresentados no texto.

1.2 GRAMÁTICA E ORTOGRAFIA

1.2.1 análise de regularidades relacionadas ao sistema ortográfico (nasalização, confronto letra/fonema, fonicidade acentuação);

1.2.2 uso adequado das regras de pontuação;

1.2.3 identificação e emprego adequado dos verbos regulares e irregulares, nos tempos simples do modo indicativo;

1.2.4 utilização adequada dos níveis morfológicos, sintático e semântico.

1.3 Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da Língua Portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

Bibliografia Sugerida

LÍNGUA PORTUGUESA

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército e Fundação Getúlio Vargas, 1969.
- GRANATIC, Branca. Redação: humor e criatividade. São Paulo: Scipione, 1997.
- IDEM. Técnicas básicas de redação. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1995.
- HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.
- LUFT, Celso Pedro. Moderna gramática brasileira. 1.ª ed, 2ª reimpressão. São Paulo: Globo, 2002.
- MELO, Gladstone Chaves de. Gramática fundamental da língua portuguesa. 3.ª ed. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 1980.
- PASCHOALIN, Maria Aparecida; SPADOTO, Neusa Terezinha. Gramática: teoria e exercícios. Ed renov. São Paulo: FTD, 2008.
- RIBEIRO, Manoel Pinto. Gramática aplicada da língua portuguesa. 8ª ed. Rio de Janeiro: metáfora, 1995.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da, BARBADINHO NETO, Raimundo. Manual de Redação. 4.ª ed. Rio de Janeiro: FAE, 1987
- TERRA, Ernani. Curso prático de gramática. Ed. Refor. São Paulo: Scipione, 2006.

2. PROVA DE MATEMÁTICA

2.1 NÚMEROS E OPERAÇÕES

- 2.1.1 Sistema de numeração indo-arábico.
- 2.1.2 Classes e ordens de um número natural.
- 2.1.3 Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- 2.1.4 Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- 2.1.5 Múltiplos e divisores.
- 2.1.6 Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- 2.1.7 Máximo Divisor Comum (MDC).
- 2.1.8 Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- 2.1.9 Frações equivalentes.
- 2.1.10 Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- 2.1.11 Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- 2.1.12 Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- 2.1.13 Porcentagem.
- 2.1.14 Sistema de numeração romano.

2.2 ESPAÇO E FORMA

- 2.2.1 Figuras geométricas e seus elementos.
- 2.2.2 Classificação de polígonos.
- 2.2.3 Perímetro e área de figuras planas.
- 2.2.4 Classificação de sólidos geométricos.
- 2.2.5 Planificação de sólidos geométricos.
- 2.2.6 Vistas de um objeto tridimensional.
- 2.2.7 Volume de paralelepípedos.

2.3 GRANDEZAS E MEDIDAS

- 2.3.1 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- 2.3.2 Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- 2.3.3 Transformação de unidades de medida.
- 2.3.4 Sistema monetário brasileiro.

2.4 TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- 2.4.1 Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.2 Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.3 Média aritmética.
- 2.4.4 Probabilidade.

Bibliografia Sugerida

MATEMÁTICA

- GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática: 5º ano. Editora FTD, 2015.
- PASSOS, Célia; SILVA, Zeneide Albuquerque Inocêncio da. Matemática: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos.(Caderno do futuro). 3. ed. IBEP, 2012.
- PIRES, Célia Maria Carolino; RODRIGUES, Ivan Cruz. Nosso livro de matemática, 5º ano. 2. ed. Zé-Zapt Editora, 2014.
- PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS. Projeto Conseguir – Módulo II (Matemática e Língua Portuguesa), 5º ano. 2011.
- REAME, Eliane. Ligamundo: matemática 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. 1. ed. Editora Saraiva, 2017.
- SANTOS, Julio Cesar Augustus de Paula (editor responsável). Vem voar: matemática, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. 1. ed. Scipione, 2017.
- SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5. 5. ed. Editora Moderna, 2019.
- TOLEDO, Carolina Maria. Buriti mais: matemática. (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) 1. ed. Editora Moderna, 2017.

ANEXO III Conteúdo Programático

PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

1 LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 ESTUDO DE TEXTO

1.1.1 Interpretação de textos literários e não literários, verbais e não verbais.

1.1.2 Coesão textual: identificação de elementos linguísticos responsáveis pela coesão textual e suas respectivas relações de sentido.

1.2 GRAMÁTICA

1.2.1 Acentuação gráfica e ortografia de acordo com a nova ortografia.

1.2.2 Morfologia: Estrutura das palavras, formação de palavras, classes de palavras: classificação, flexão e emprego (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição).

1.2.3 Sintaxe: Análise sintática e semântica da oração e do período, pontuação, regência e concordância, estudo da crase e colocação pronominal.

1.3 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA

1.3.1 Variedades linguísticas.

1.3.2 Sinonímia e antonímia, hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

1.3.3 Denotação e conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem e vícios da linguagem.

Bibliografia Sugerida

LÍNGUA PORTUGUESA

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. Edição Renovada, São Paulo: Nacional, 2009.

FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. 17ª Ed. São Paulo: Ática, 2007.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 47ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.

2 MATEMÁTICA

2.1 NOÇÕES DE CONJUNTOS

- 2.1.1 Igualdade de conjuntos.
- 2.1.2 Subconjuntos.
- 2.1.3 Operações com conjuntos: interseção e reunião.
- 2.1.4 Resolução de problemas.

2.2 CONJUNTOS NUMÉRICOS

- 2.2.1 Conjunto dos números naturais: propriedades, operações, números primos e compostos, divisibilidade, decomposição em fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum (m.d.c.), mínimo múltiplo comum (m.m.c.) e resolução de problemas.
- 2.2.2 Conjunto dos números inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, múltiplos e divisores e resolução de problemas.
- 2.2.3 Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, equivalência de frações, representação decimal e fracionária, números decimais periódicos (dízimas periódicas), comparação de frações e resolução de problemas.
- 2.2.4 Conjunto dos números reais: propriedades, operações, representação na reta real, relação de ordem e resolução de problemas.

2.3 POLINÔMIOS

- 2.3.1 Definição.
- 2.3.2 Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios numa única variável.
- 43 2.3.3 Noção intuitiva do conceito de “zeros” de um polinômio.

2.4 CÁLCULO ALGÉBRICO

- 2.4.1 Operações com expressões algébricas.
- 2.4.2 Produtos notáveis.
- 2.4.3 Fatoração.
- 2.4.4 Frações algébricas.
- 2.4.5 Resolução de problemas.

2.5 EQUAÇÕES DE 1º GRAU

- 2.5.1 Resolução de equação de 1o grau.
- 2.5.2 Resolução de sistema de equações de 1o grau.
- 2.5.3 Resolução de problemas redutíveis a equação de 1o grau.
- 2.5.4 Resolução de problemas redutíveis a sistema de equações de 1o grau.
- 2.5.5 Inequações de 1o grau.
- 2.5.6 Resolução de problemas envolvendo inequações de 1o grau.

2.6 EQUAÇÕES DE 2º GRAU

- 2.6.1 Resolução de equação de 2o grau.
- 2.6.2 Resolução de problemas redutíveis a equação de 2o grau.
- 2.6.3 Equações irracionais. 2.6.4 Equações biquadradas.

2.7 FUNÇÕES

- 2.7.1 Noção intuitiva e definição.
- 2.7.2 Notação de função.
- 2.7.3 Domínio, imagem e contradomínio.
- 2.7.4 Função polinomial do 1o grau: definição, propriedades, zero ou raiz da função, estudo da variação do sinal e gráfico.

- 2.7.5 Função polinomial do 2o grau: definição, propriedades, zeros ou raízes da função, coordenadas do vértice, estudo de máximo e mínimo, estudo da variação do sinal e gráfico.
- 2.7.6 Resolução de problemas envolvendo função de 1o grau.
- 2.7.7 Resolução de problemas envolvendo função de 2o grau

2.8 GEOMETRIA PLANA

- 2.8.1 Conceitos fundamentais.
 - 2.8.2 Polígonos: definições, elementos, diagonais, ângulo interno e ângulo externo;
 - 2.8.3 Triângulos: conceito, elementos e classificação; medianas e baricentro; bissetrizes e incentro; alturas e ortocentro; mediatrizes e circuncentro;
 - 2.8.4 Quadriláteros: definição, elementos, propriedades e consequências;
 - 2.8.5 Círculo e circunferência: definição e diferenciação; propriedades de arcos, ângulos e cordas; relações métricas.
 - 2.8.6 Segmentos proporcionais.
 - 2.8.7 Feixe de paralelas.
 - 2.8.8 Teorema de Tales.
 - 2.8.9 Congruência e semelhança de triângulos.
 - 2.8.10 Relações métricas no triângulo retângulo.
 - 2.8.11 Relações métricas em um triângulo qualquer.
 - 2.8.12 Projeção ortogonal.
 - 2.8.13 Transformações geométricas elementares: translação, rotação e simetria.
 - 2.8.14 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
 - 2.8.15 Razões trigonométricas em um triângulo qualquer.
 - 2.8.16 Cálculo de perímetro.
 - 2.8.17 Comprimento de circunferência.
 - 2.8.18 Áreas de superfícies planas.
 - 2.8.19 Polígonos regulares.
 - 2.8.20 Medidas de comprimento, de área, de capacidade e de volume: transformações.
 - 2.8.21 Volume de paralelepípedo reto retângulo.
 - 2.8.22 Resolução de problemas.
- ## 2.9 RAZÕES, PORCENTAGENS E NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA
- 2.9.1 Razões e proporções.
 - 2.9.2 Números e grandezas proporcionais.
 - 2.9.3 Regra de três simples e composta.
 - 2.9.4 Porcentagens.
 - 2.9.5 Juros simples.
 - 2.9.6 Resolução de problemas.

2.10 NOÇÕES DE ESTATÍSTICA BÁSICA

- 2.10.1 Tabelas.
- 2.10.2 Representações gráficas: barras, colunas, setores, linhas e pictogramas.
- 2.10.3 Média aritmética simples e ponderada.

2.11 CONTAGEM E PROBABILIDADE

- 2.11.1 Noções de contagem.
- 2.11.2 Noções de probabilidade

Bibliografia Sugerida

MATEMÁTICA

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática Bianchini (6º, 7º, 8º e 9º anos). 8. ed. Editora Moderna, 2015.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar, 9: geometria plana. 9. ed. Editora Atual, 2013.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr., José Ruy; CASTRUCCHI, Benedito. A Conquista da Matemática: 6º, 7º, 8º e 9º anos. Editora FTD, 2015.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. Matemática e realidade: 6º, 7º, 8º e 9º anos. 8. ed. Editora Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel; DEGENSZAJN, David Mauro. Fundamentos de matemática elementar, 11: matemática comercial, matemática financeira e estatística descritiva. 9. ed. Editora Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar, 1: conjuntos, funções. 9. ed. Editora Atual, 2013.

MORI, Iracema; ONAGA, Dulce Satiko. Matemática: ideias e desafios, 6º, 7º, 8º e 9º anos. 18. ed. Editora Saraiva, 2015.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática: compreensão e prática. Volumes 6, 7, 8 e 9. 6. ed. Editora Moderna, 2019.

ANEXO IV

Requerimento nº _____/2021

1. **Do:** Identificação do(a) candidato(a)

Número de inscrição: 20210_____

Nome: _____

2. **Ao:** Sr Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

3. **Objeto do Requerimento:**

() a. Isenção de taxa de inscrição (**anexar os documentos do item _____**)

() b. Atendimento Diferenciado (**anexar laudo/relatório médico**)

() c. Revisão do Gabarito da prova de _____, Item: _____ Questão: _____

() d. Revisão do Gabarito da prova de _____, Item: _____ Questão: _____

() e. Revisão do Gabarito da prova de _____, Item: _____ Questão: _____

() f. Outros (**especificar**): _____

4. **Fundamentação da Solicitação:**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pelo candidato(a)

.....
.....
Comprovante de entrega do requerimento– CBNB 2021

Solicitação nº _____/2021

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de inscrição: 20210_____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

CBNB – Setor de Concursos

ANEXO V

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Identidade do candidato (fotocópia e original);
- CPF do candidato (fotocópia e original);
- Número de Identificação Social (NIS) do candidato (fotocópia e original);
- Identidade da mãe do candidato (fotocópia e original);
- Se tutor, documento comprobatório (fotocópia e original);
- Ficha de inscrição com número fornecido no cadastramento.

ANEXO VI

1. Do: Identificação do(a) candidato(a)

Número de inscrição: 20210_____

Nome: _____

2. Ao: Sr Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

3. Objeto do Requerimento:

() **a. Pessoas Com Deficiência (anexar em formato PDF os documentos descritos no item 3.1.1.1.)**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pelo candidato(a)